



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.500/2021	DOM3344	26/05/2021

**DECRETO Nº 6.500 de 25 de maio de 2021.**

*Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.157, de 22 de janeiro de 2020, que regulamentou as consignações em folha de pagamento dos servidores e pensionistas da Administração Direta e Fundacional, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.131/2021 que altera o percentual máximo de consignação para servidores públicos de qualquer ente da Federação para 40% (quarenta por cento), sendo 5% (cinco por cento), para uso exclusivo de transações referentes ao cartão de crédito.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica alterada a redação do caput do artigo 5º, do Decreto nº 6.157, de 22 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** O valor total do desconto referente à consignação facultativa não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor ou pensionista, conforme base de cálculo prevista no art. 6º deste Decreto, abatidos os descontos compulsórios, sendo 5% (cinco por cento) da mencionada margem, para uso exclusivo de cartão de crédito consignado.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito